

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

## COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PARECER N° 74 – 09/10/2025

Projeto de Lei Nº 86/2025-E, de 23/09/2025, de autoria do Poder Executivo.

**RELATOR:** Vereador Wanderlei Divino Antunes.

O presente Projeto de Lei <u>"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 913.261,37 (novecentos e treze reais e duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)".</u>

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo <u>NÃO CONTRARIA</u> as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2025.

## WANDERLEI DIVINO ANTUNES RELATOR COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS VICE-PRESIDENTE CPOFC